



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 204/2014
10 DE FEVEREIRO DE 2014



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 e de Acordo com a Lei Municipal nº. 241/2013, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.520.217,75** (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

10 – Secretária de Agricultura
10.001 – Agricultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Geral
10.001.04.122.0300 – Promoção da Agricultura
07.002.10.122.0300.2.057 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fontes: 3.1.765 – M. Agricultura – Recuperação de Estradas.....**R\$ 1.462.500,00**

10 – Secretária de Agricultura
10.001 – Agricultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Geral
10.001.04.122.0300 – Promoção da Agricultura
07.002.10.122.0300.2.057 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Contra-partida
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários livres.....**R\$ 57.717,75**

TOTAL :R\$ 1.520.217,75

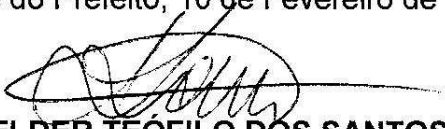
Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

ID/USO FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RECEITA
1000	25060-0 BB	FPM-BB	1.520.217,75	1.7.02.1.01.02.00.00

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2014.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PRÉFETO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente e senhores Vereadores (as):

Venho através do presente, submeter a apreciação desta Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Morretes, exercício de 2014.

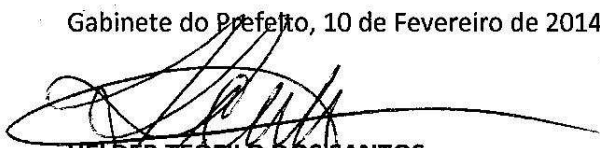
Trata-se de recursos no valor de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para adequação e recuperação das estradas.

Desta feita, precisamos da aprovação do presente projeto, para fins de podermos contemplar referida verba junto ao Orçamento Municipal e podermos aplicar os referidos recursos, nas rubricas apresentadas no art. 1º, cumprindo assim as exigências legais.

Certos do interesse conjunto dos Nobres Edis, vimos através do presente requer a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2014.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PRÉFETO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 204/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Um milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

INICIATIVA –EXECUTIVO MUNICIPAL

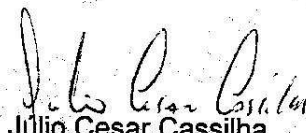
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhora Presidenta,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer. Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

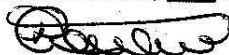
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de Fevereiro de 2014.


Júlio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssima Vereadora Luciane Costa Coelho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 19 de 02 de 2014



Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 204/2014

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Um milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

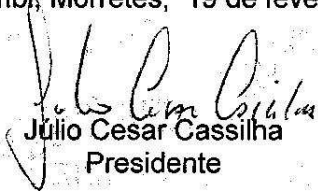
Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2014


Júlio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssimo Vereador Maurício Porrua
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 19 de 02 de 2014

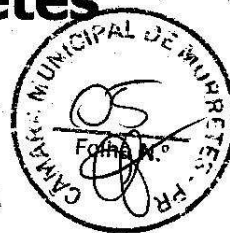

Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 204/2014

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Um milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

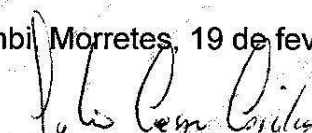
Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

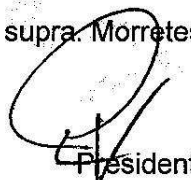
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2014.


Júlio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssimo Vereador Valdecir Mora
Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 19 de 02 de 2014


Presidente
Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Ordinária nº 204/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 2(dois) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2014

Luciane Costa Coelho
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de 02 de 2014

Vereador

FLAVIA

EXMO SENHOR

DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

NESTA CÂMARA



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Ordinária nº 204/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Vereador,

Em atenção ao § 1º do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer.

Na oportunidade informo que conforme §2º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4(quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão (Art. 43 do RI)

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2014

Maurício Porrua
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 19, 02 2013

Vereador MAURICIO

EXMO SENHOR

DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

NESTA CÂMARA



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Ordinária nº 204/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

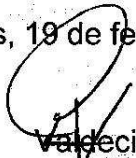
INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Vereador,

Em atenção ao § 1º do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer.

Na oportunidade informo que conforme §2º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4(quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão (Art. 43 do RI)

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2014

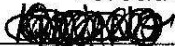

Valdecir Mora
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 19/02 2014

Vereador





EXMO SENHOR
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NESTA CÂMARA



CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA

Rua Gabriel Kaiss, 40 CEP: 83.870-000 Centro.

Campo do Tenente – PR

Fone/ Fax: (41) 3628-1303

E-mail: casagrande.250@hotmail.com



A
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
MORRETES – PR

PARECER

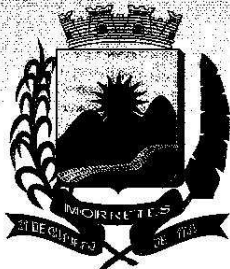
Assunto: Analise Projeto de Lei n o. 204/2014 – Que em “*SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas*”

Em atendimento a solicitação de emissão de parecer Técnico a respeito do projeto de Lei 204/2014 que em “*SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas*”, o mesmo atende a norma constitucional no que diz respeito à matéria contábil, constando a dotações a serem suplementadas e a origem dos recursos atendendo a legislação em vigor.

É o presente parecer.

Morretes, 24 de Fevereiro de 2014.

RICARDO CASAGRANDE
Assessor Contábil
Casagrande Consultoria Ltda



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei Ordinária Nº 204/ 2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

Relatório

O Projeto de Lei nº. 204/2014 trata de abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

Análise

Avaliando o Projeto de Lei nº204/2014, ante o exposto, a Vereadora designada relatora do mesmo decidiu seguir o Parecer Contábil emitido pela Assessoria desta Casa e aguardar o parecer da Nobre Comissão de Finanças

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 24 de fevereiro 2014.


Vereadora Flávia Rebello Miranda
Relatora



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE:
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 204/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

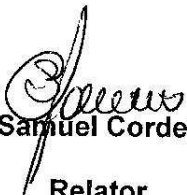
O Projeto de Lei nº 204/2014 Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

Análise

Avaliando o Projeto de Lei nº 204/2014, o Vereador designado relator do mesmo, ante o exposto, têm como posicionamento que o projeto atende a responsabilidade fiscal e norma constitucional no que diz respeito à matéria obras, desenvolvimento e serviços públicos, desta forma, este relator encaminha parecer favorável para avaliação dos demais membros.

E encaminha para avaliação da comissão de Finanças, Orçamentos e Gestão para análise do mérito.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2014


Vereador Samuel Cordeiro Adriano

Relator



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROJETO DE LEI Nº 204/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão, quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão, quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

Análise

Avaliando o Projeto de Lei nº 204/2014, o Vereador designado relator do mesmo, ante o exposto, têm como posicionamento que o projeto atende a responsabilidade fiscal e norma constitucional no que diz respeito à matéria finanças, orçamento e gestão desta forma, este relator encaminha parecer favorável para avaliação dos demais membros.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2014

Maurício Porrua
Vereador Mauricio Porrua

Relator

[Signature]
[Signature]
AMICA



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ.

Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação dos Projetos de Lei abaixo indicados:

Projeto de Lei nº 204/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

Projeto de Lei nº 205/2014 - Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 299.974,36 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para execução de projeto de reforma de unidade de saúde – emenda parlamentar 19620001 – repasse do ministério da saúde.

Projeto de Lei nº 206/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 333.423,77 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) referente ao convênio FUNASA 0373/2011.

PROJETO DE LEI Nº 207/2014 - SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 280.918,43 (Duzentos e oitenta mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Repasse do Ministério da Saúde.

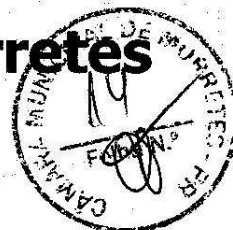
PROJETO DE LEI Nº 208/2014 - SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 25.592,29 (Vinte e cinco mil e quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos) oriundos do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação – FNDE.

PROJETO DE LEI Nº 209/2014 - SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 81.165,19 (Oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) referente ao repasse do Ministério da Saúde – Convênio 280.707-41/MS.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 210/2014 - SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 30.075,19 (Trinta mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos) oriundo da Secretaria do Estado da Saúde.

PROJETO DE LEI Nº 211/2014 - SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 80.450,20 (Oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) oriundo da Secretaria do Estado da Saúde.

O Requerimento de Urgência justifica-se, uma vez que trata de recursos em prol da comunidade, na forma de adquirir melhorias nas áreas da Saúde, Assistência Social, Agricultura e serviços públicos, haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que os envolve, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referidos Projetos.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de fevereiro de 2014.

Vereadores:

Maurício Lima.
Antonio
Eduardo
Maurício
Eduardo
Juvenio Cardoso.
Eduardo
Valério Moraes

Elói Nogueira



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 1841/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

(Origem Projeto de Lei nº 204/2014 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.520.217,75** (Hum milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

10 – Secretária de Agricultura
10.001 – Agricultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Geral
10.001.04.122.0300 – Promoção da Agricultura
07.002.10.122.0300.2.057 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fontes: 3.1.765 – M. Agricultura – Recuperação de Estradas..... **R\$ 1.462.500,00**

10 – Secretária de Agricultura
10.001 – Agricultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Geral
10.001.04.122.0300 – Promoção da Agricultura
07.002.10.122.0300.2.057 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Contra-partida
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários livres..... **R\$ 57.717,75**

TOTAL : R\$ 1.520.217,75

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

ID/USO FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RECEITA
1000	25060-0 BB	FPM-BB	1.520.217,75	1.7.02.1.01.02.00.00



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de fevereiro de 2014.


JULIO CESAR CASSILHA
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ



LEI MUNICIPAL Nº. 260/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Um milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.

(Origem Projeto de Lei nº. 204/2014 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Helder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.520.217,75** (Um milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

10 – Secretária de Agricultura
10.001 – Agricultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Geral
10.001.04.122.0300 – Promoção da Agricultura
07.002.10.122.0300.2.057 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fontes: 3.1.765 – M. Agricultura – Recuperação de Estradas.....**R\$ 1.462.500,00**

10 – Secretária de Agricultura
10.001 – Agricultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Geral
10.001.04.122.0300 – Promoção da Agricultura
07.002.10.122.0300.2.057 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Contra-partida
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários livres.....**R\$ 57.717,75**

TOTAL :R\$ 1.520.217,75

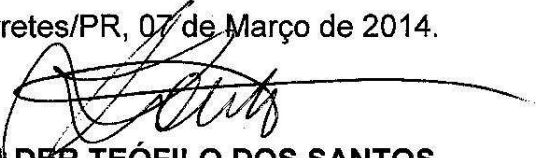
Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

ID/USO FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RECEITA
1000	25060-0 BB	FPM-BB	1.520.217,75	1.7.02.1.01.02.00.00

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Morretes/PR, 07 de Março de 2014.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR RIBEIRO	30890	GUARDIÃO	19/12/2012/2013	03/03 A 01/04/2014
SIBELE ALVES	0742002	AG COMUNITÁRIA	02/02/2013/2014	03/03 A 01/04/2014

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 06 de Março de 2014.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 81.165,19 (Oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) referente ao repasse do Ministério da Saúde - Convênio 280.707-4/MS.

(Origem Projeto de Lei nº. 209/2014 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Helder Teófilo dos Santos)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 81.165,19 (Oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 - Secretaria de Saúde
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 - Saúde
07.002.10.301 - Atenção Básica
07.002.10.301.0160 - Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.1.005 - Construção de Postos de Saúde
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fontes: 3.3.326 - Convênio 280.707-4/2008 - Ministério da Saúde
R\$ 81.165,19

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do Projeto de Construção do Posto de Saúde na localidade de Barro Branco, de acordo com o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionadas:

ID/USO FONTE	C/C 22450-9	CONTA BANCÁRIA N.º	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.326			Barro Branco	R\$ 81.165,19

Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Morretes/PR, 07 de Março de 2014.
HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 260/2014

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Um milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para aquisição e recuperação de estradas.

(Origem Projeto de Lei nº. 204/2014 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Helder Teófilo dos Santos)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.520.217,75 (Um milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

10 - Secretaria de Agricultura
10.001 - Agricultura
10.001.04 - Administração Geral
10.001.04.122 - Administração Geral
10.001.04.122.0300 - Promotora da Agricultura
07.002.10.122.0300.2.057 - Manutenção das Sementes de Agricultura
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fontes: 3.1.785 - M. Agricultura - Reservas das Estradas.
R\$ 1.402.500,00

13 - Secretaria de Agricultura
13.001 - Agricultura
13.001.04 - Administração Geral
13.001.04.122 - Administração Geral
13.001.04.122.0300 - Promotora da Agricultura
07.002.10.122.0300.2.057 - Manutenção das Sementes de Agricultura
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Contrapartida
Fontes: 1000 - Recursos Operacionais
R\$ 57.717,75

TOTAL R\$ 1.520.217,75

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso da arrecadação, proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

ID/USO FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RECEITA
1000	25060-0 95	FPM-BB	1.520.217,75	1.7.02.1.01.02.00.00

Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Morretes/PR, 07 de Março de 2014.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

